

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 749 de 24/08/90

DECRETO Nº 7099/90
de 17 de agosto de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.
524.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.920-2	Viagens e Estadias	
02.40-3111.02-9	Diárias	100.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090402.040-0	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens fixas	424.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

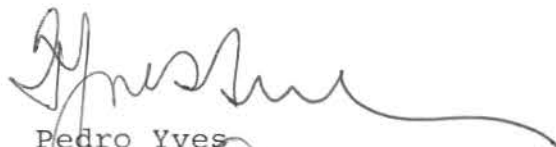
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070201.240-2	Veículos, Máquinas e Outros	
02.40-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1990.

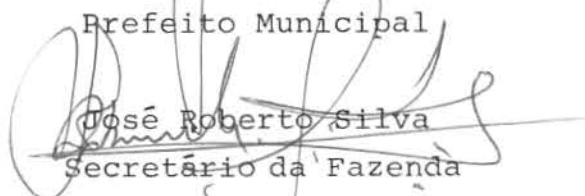
cont. do decreto nº 7099/90 fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1990.



Pedro Yves

Prefeito Municipal



José Roberto Silva

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos